

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

O Presidente da **Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero – CEGERO**, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **18 de maio a 05 de junho de 2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva (CR) no quadro de pessoal da CEGERO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, sob responsabilidade da CEGERO, e será realizado em três etapas:

- a) 1ª Etapa – Avaliação de conhecimentos**, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, executada por sua mantida, o Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, com sede na Rua Padre João Leonir Dalalba, nº 601, Murialdo, Orleans/SC. A classificação será parcial em virtude de a nota corresponder a 33% da classificação geral. O candidato que não atingir a nota mínima de **5,0 pontos** será automaticamente eliminado.
- b) 2ª Etapa – Entrevista**, de caráter **eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade de uma empresa contratada pela CEGERO para esse fim. A entrevista deverá ser realizada de modo a compreender as habilidades e atitudes do candidato no desempenho do cargo em questão, podendo ser composto por testes psicológicos e/ou práticos (correspondendo a 33% da classificação geral) e inventários comportamentais (correspondendo a 33% da classificação geral). O candidato cujo perfil comportamental ficar abaixo de 50% do exigido no cargo, será eliminado automaticamente. Serão convocados os candidatos classificados até a 20ª (vigésima) posição na 1ª etapa.
- c) 3ª Etapa – Perícia médica**, entrega de documentação (item 3 deste Edital) e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório**, sob responsabilidade da CEGERO. Apenas os candidatos aprovados na 2ª etapa serão convocados para esta etapa, conforme ordem de colocação.

1.2 O candidato será selecionado com base na maior nota final, conforme o cálculo:

Classificação geral = Nota da avaliação de conhecimento * 0,33 + Nota do inventário comportamental * 0,33 + Nota da entrevista e/ou dos testes psicológicos e/ou práticos * 0,33
--

Fonte: NI_GP_001_Norma Interna de Gestão de Pessoas_v04 - 2026

1.3 A inscrição do candidato é **gratuita** e implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de seus eventuais aditamentos e comunicados, que passarão a integrar este instrumento convocatório.

1.4 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) cargo.

2. DOS CARGOS

2.1 Cargo: ELETRICISTA AUXILIAR

Sector:	Obras.
Vagas:	4 + Cadastro de reserva.
Jornada de trabalho:	44 horas semanais.
Remuneração inicial:	R\$ 4,095,00* (quatro mil, noventa e cinco reais).
Remuneração após 12 meses:	R\$ 4.940,00** (quatro mil, novecentos e quarenta reais).
Benefícios:	Vale alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais), auxílio educação, seguro de vida, plano de saúde, entre outros benefícios indiretos.
Escolaridade:	Ensino Médio Completo e Técnico em Eletrotécnica completo ou cursando a partir da 3ª fase do curso.
Atribuições:	Profissional responsável por auxiliar na execução das atividades de construção, manutenção e operação das redes de distribuição e equipamentos do Sistema Elétrico de Potência (SEP), em tensão primária e secundária incluindo subestações de 13,8kV e 138kV, bem como apoiar os serviços vinculados aos sistemas de medição e participar de escalas de sobreaviso vinculadas aos serviços emergenciais. Atua sob orientação direta de eletricitistas, líderes de equipe ou encarregados, contribuindo para a execução segura e eficiente das atividades de campo nos setores de Obras, Operação e Medição. Poderá executar de forma autônoma apenas atividades de baixa complexidade previamente autorizadas, tais como inspeção de manutenção de iluminação pública, Telecom, poda de árvore próximas a rede energizada, instalação e substituição de medidores de baixa tensão e desligamento/religação de unidades consumidoras em tensão secundária. Não está habilitado para atividades de Linha Viva, intervenções em Linha de Distribuição 138 kV ou designações técnicas especiais. As atividades são realizadas tanto em solo quanto em estruturas elevadas, utilizando escadas, cestos aéreos e equipamentos específicos, sempre sob observância rigorosa das normas de segurança aplicáveis. As atividades serão executadas sob a orientação dos eletricitistas líder de equipe, ou na sua ausência, pelos eletricitistas responsáveis pela execução, salvo os serviços de baixa complexidade que poderão ser executados sem a presença de um eletricitista.

Obs.:

* A remuneração inicial corresponde ao salário mensal de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), acrescido de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento).

**A remuneração após os 12 meses corresponde ao salário mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), acrescido de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento). Contará ainda com o reajuste coletivo anual, que ocorre no mês de maio de cada ano.

***A remuneração, bem como o vale alimentação, deverão sofrer o reajuste coletivo anual de 2026 que ainda não ocorreu.

2.2 Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL

Setor:	Desenvolvimento Organizacional e Social
Vagas:	1 + Cadastro de reserva.
Jornada de trabalho:	44 horas semanais.
Remuneração inicial:	R\$ 3.150,00* (três mil, cento e cinquenta reais).
Remuneração após 12 meses:	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Benefícios:	Vale alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais), auxílio educação, seguro de vida e plano de saúde, entre outros benefícios indiretos.
Escolaridade:	Ensino Médio Completo e estar cursando (em qualquer fase) ou ter completado curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Processos Gerenciais ou Gestão de Recursos Humanos.
Atribuições:	Executar atividades operacionais e administrativas vinculadas ao Desenvolvimento Organizacional e Social da CEGERO, apoiando rotinas de Gestão de Pessoas, organização de documentos trabalhistas, execução de projetos sociais, apoio ao quadro social, comunicação institucional e processos vinculados ao Sistema de Gestão Integrado. Contribui para o funcionamento regular da área por meio da organização de informações, controle de registros, apoio a eventos institucionais e execução de procedimentos padronizados.

Obs: A remuneração, bem como o vale alimentação, deverão sofrer o reajuste coletivo anual de 2026 que ainda não ocorreu.

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

3.1 A apresentação dos documentos a seguir é obrigatória e de caráter eliminatório. O não atendimento acarretará eliminação automática e convocação do próximo candidato da lista.

- a) Para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL**, ser associado(a) da CEGERO ou filho(a), cônjuge ou companheiro(a) de associado(a), titular de unidade consumidora, em situação ligada, anteriormente à publicação deste Edital;
- b) Para o cargo de **ELETRICISTA AUXILIAR** o requisito previsto no item “a” não se aplica.
- c) Ter 18 anos ou mais;
- d) Ter sido aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo;
- e) Ter nacionalidade brasileira;
- f) Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino), devendo apresentar o certificado de reservista;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, devendo apresentar o título de eleitor em situação regular;
- h) Não ser aposentado;
- i) Possuir o nível de escolaridade mínimo exigido, conforme item 2;
- j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- k) Carteira Nacional de Habilitação “B” ou superior;
- l) Comprovante de residência;
- m) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- n) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- o) Certificado de conclusão ou atestado de matrícula e frequência em curso técnico ou

superior nas áreas exigidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no site concursos.unibave.net, acessando o link **EDITAL N° 01/2026/PROCESSO SELETIVO/CEGERO**, no período das 08h do dia 18 de maio às 17h do dia 05 de junho do ano de 2026, conforme as instruções disponíveis na página.
- 4.2 Os avisos, convocações e resultados serão divulgados exclusivamente nos sites <https://unibave.selecao.net.br/> e www.cegero.coop.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações.
- 4.3 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. Caso seja identificada má fé no preenchimento dos dados, o candidato será eliminado.
- 4.4 Atualizações de endereço e telefone são de responsabilidade do candidato.
- 4.5 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes de candidatos que apresentarem informações falsas, ainda que posteriormente aprovados.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições por outros meios, fora do prazo ou de forma condicional.
- 4.7 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente das responsabilidades, jornada de trabalho, remuneração e benefícios do cargo pretendido.
- 4.8 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este **Processo Seletivo** o candidato deverá somente entrar em contato por meio do e-mail concursos@unibave.net.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A 1ª etapa (**de caráter eliminatório e parcialmente classificatório**) será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, localizado na rua Padre João Leonir Dalalba, Nº 601, Bairro Murialdo, no município de Orleans, no dia **13 de junho de 2026** no horário das 14h às 17h.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões para ingresso dos candidatos.	13h15min
Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação)	13h50min
Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.	13h50min
Início da resolução da prova.	14h
Tempo mínimo para entrega da prova e/ou retirada do candidato.	15h
Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de provas e cartões dos candidatos remanescentes.	17h

- 5.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto **FÍSICO E ORIGINAL**. Se apresentado em formato digital, o mesmo deverá ser aberto pelo APP ou site do Governo Federal ou “CNH do Brasil”

e apresentado via celular ao fiscal.

- 5.2.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 5.2.2** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.2.3** Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.2.4** O candidato só poderá ter consigo na sala de prova a ele determinada:
- Caderno de provas;
 - Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - Documento de identificação e cópia do comprovante de inscrição;
 - Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame feito com material plástico transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 5.2.5** Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - Com mais de uma opção de resposta assinalada.
- 5.2.6** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o caderno de provas devidamente assinado.
- 5.2.7** Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Processo Seletivo, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 5.2.8** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova ao mesmo tempo.
- 5.2.9** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 5.2.10** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 5.2.11** Durante a prova não será permitido(a):
- A comunicação entre os candidatos;
 - A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - O uso de óculos escuro – salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - A saída do candidato da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o disposto no Edital.
- 5.2.12** Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar desligados. Os materiais entregues serão acondicionados em envelopes que deverão ser retirados pelos candidatos ao concluírem a prova e saírem da sala.
- 5.2.13** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita.
- 5.3** Os conhecimentos e aptidões dos candidatos serão avaliados por uma prova escrita com

questões objetivas com 04 (quatro) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.

- 5.4** O número de questões da prova escrita, as áreas de conhecimento por ela abrangidas e o valor das questões estão descritas no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR POR ACERTO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,33	1,67
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,33	1,67
Informática	5	0,33	1,67
Conhecimentos Específicos	15	0,33	4,99
Total	30	-	10,00

- 5.5** Serão considerados aprovados na 1ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**, sendo convocados para a 2ª etapa os candidatos classificados até a 20ª (vigésima) posição.
- 5.6** Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo I do presente Edital.
- 5.7** A 2ª etapa será comunicada posteriormente aos candidatos aprovados na 1ª etapa, sendo realizada até o mês de julho de 2026 por empresa contratada pela Cegero. A 2ª etapa será composta por dois processos:
- Aplicação de um inventário comportamental, de modo a identificar o alinhamento do perfil comportamental do candidato ao perfil comportamental previamente estabelecido para o cargo em questão, previsto na NI_GP_001_Norma Interna de Gestão de Pessoas_v04 – 2026. O resultado corresponderá a 33% da classificação geral.
 - Uma entrevista que será realizada de modo a compreender as habilidades e atitudes do candidato no desempenho do cargo em questão, correspondendo a 33% da classificação geral.
- 5.8** Os candidatos classificados no Processo Seletivo, após as 1ª e 2ª etapas, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa – Apresentação dos documentos previsto no item 3; perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da CEGERO, **até o mês de julho de 2026**.
- 5.9** Conforme previsto na 3ª etapa do processo seletivo, a apresentação dos documentos comprobatórios é requisito obrigatório e de caráter eliminatório para o preenchimento da vaga, portanto, o candidato, que após selecionado para ocupar a vaga, não apresentar as respectivas documentações, será eliminado automaticamente, sendo chamado o próximo selecionado da lista. O mesmo ocorrerá caso ocorra má fé no preenchimento do requerimento de inscrição com informações não verdadeiras.
- 5.10** O início das atividades e do contrato de experiência terá início em agosto de 2026, sendo acordado entre as partes a data exata de início.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não representam garantia de emprego.
- 6.2** Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão contratados por um período de experiência de até 90 (noventa) dias, sendo o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis

do Trabalho (CLT).

- 6.3** O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após **1 (um) ano** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da CEGERO. Após expirada a validade, as informações pessoais recolhidas dos candidatos, serão eliminadas completamente.
- 6.4** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da CEGERO, juntamente com as empresas contratadas para a execução das etapas previstas no processo seletivo.
- 6.5** Segue abaixo um quadro resumo referente ao cronograma do Processo Seletivo:

Publicação do Edital	15/05/2026
Prazo para recursos de impugnação contra itens do Edital	15/05/2026 até 18/05/2026
Publicação das Respostas aos pedidos de Impugnação contra os itens do Edital	18/05/2026
Período de inscrição (exclusivamente online)	18/05/2026 a 05/06/2026
Divulgação da lista de candidatos inscritos	09/06/2026
Data da Prova 1ª Etapa – Prova Objetiva	13/06/2026
Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Provas (até 15h)	15/06/2026
Prazo para recursos contra as questões 1ª Etapa Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	17/06/2026
Resultado da 1ª Etapa – Prova Objetiva e Gabarito Oficial	23/06/2026
2ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Atitudes	24/06/2026 à 17/07/2026
Resultado do Processo Seletivo (Etapa 1 + Etapa 2)	Até 24/07/2026
3ª Etapa – Perícias Médicas / Documentações	Até 31/07/2026

São Ludgero, 15 de maio de 2026.

Tito Hobold
Presidente CEGERO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões): Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (05 questões): – Fundamentos de matemática. Princípios de contagem. Porcentagem. Regra de três simples e composta.

INFORMÁTICA (05 questões): – Windows: Uso da ajuda e ferramentas de manutenção do Windows; Gerenciar janelas; Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos; Criar atalhos. Word: Criação de documentos em geral; Utilização das barras de ferramentas; utilizar as principais ferramentas e menus do Word, com seus respectivos comandos; Formatação de texto; Impressão. Excel: Criação de planilhas em geral; Uso das principais ferramentas; Criação de gráficos; Uso das principais funções e fórmulas; Formatação de planilhas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: ELETRICISTA AUXILIAR (15 questões):

- a) Grandezas elétricas e eletricidade básica.
- b) Medidas elétricas e instrumentos de medição em alta e baixa tensão.
- c) Setor elétrico brasileiro, legislação aplicável e órgãos fiscalizadores.
- d) Rede de distribuição de energia elétrica: aterramento, construção e manutenção de redes aéreas.
- e) Estruturas para linhas aéreas nuas e semi-isoladas (rede compacta).
- f) Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- g) Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em Altura.
- h) Tipos e características de equipamentos elétricos aplicados aos sistemas de distribuição de energia elétrica (SEP).
- i) Cálculos matemáticos aplicados à eletricidade (circuitos em série, paralelo e misto).
- j) Normas Técnicas FECOERUSC: FECO-D-01, FECO-S-02, FECO-D-03, FECO-D-04, FECO-D-06, FECO-S-07, FECO-S-08 e FECO-S-09, disponível em: <https://www.cegero.coop.br/tecnicas/normas>.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL (15 questões):

- a) Rotinas administrativas de Gestão de Pessoas: Processos básicos de Gestão de Pessoas e Departamento Pessoal; admissão, integração e desligamento de colaboradores; controle de ponto, jornada de trabalho e banco de horas; Noções de folha de pagamento, férias, afastamentos e atestados; Benefícios legais e documentação trabalhista; Organização documental e arquivos administrativos; Noções de treinamentos, integração e desenvolvimento de colaboradores; Noções

de Segurança e Saúde no Trabalho.

- b) Noções trabalhistas: Conceitos básicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Jornada de trabalho e horas extras; Remuneração e benefícios legais; Férias, licenças e afastamentos; Noções gerais de Segurança e Saúde no Trabalho; Documentos e registros trabalhistas; Ética, sigilo e relações de trabalho.
- c) Cooperativismo: Conceitos e características gerais das sociedades cooperativas; Princípios do cooperativismo; Estrutura e funcionamento de cooperativas de infraestrutura/distribuição de energia; Estatuto Social da CEGERO; Direitos e deveres dos cooperados, disponível em <https://www.cegero.coop.br/cooperativa/estatuto>.
- d) Organização de eventos sociais e institucionais: Planejamento e organização de eventos; Elaboração de cronogramas; Comunicação e apoio institucional; Noções gerais de Marketing Digital; Logística e acompanhamento de eventos; Apoio operacional em treinamentos, assembleias e ações sociais.
- e) Normas ISO: Conceitos gerais de Sistema de Gestão Integrado (SGI); Noções da ISO 9001 (Gestão da Qualidade); Noções da ISO 14001 (Gestão Ambiental); Noções da ISO 45001 (Saúde e Segurança Ocupacional);
- f) Modelo de Excelência da Gestão (MEG): Conceitos gerais do Modelo de Excelência da Gestão; Fundamentos do MEG.